



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.437

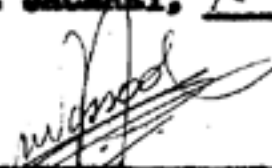
Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor Educação e Cultura, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), crédito especial destinado à locação de ônibus para transportes de alunos matriculados em cursos superiores.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com o crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Órgão Executivo autorizado a realizá-las até o limite desse mesmo artigo fixado.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 15 DE OUTUBRO DE 1.970


MÁLEK ASSAD

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EM 15/10/1970


Guilherme G. Baptista
Chefe do D. E. G.